

Política de Sustentabilidade

Nº ACMP-POL010 - Versão 01

Área Responsável: Compliance & Controles Internos

Início de Vigência: 04/2023



Berkley. Confiabilidade e agilidade para seus negócios.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	1
2. ABRANGÊNCIA.....	2
3. CONTEXTO REGULATÓRIO	4
.....	2
4. DEFINIÇÕES.....	4
5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	6
6. DIRETRIZES	11
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	15
8. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO.....	15
9. REFERÊNCIAS	15

1. OBJETIVO

Esta Política tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades da Berkley International do Brasil Seguros S.A. (“Companhia”) para garantir que aspectos de sustentabilidade, incluindo riscos e oportunidades, sejam considerados na condução de seus negócios e no seu relacionamento com partes interessadas, colaboradores, clientes, corretores, parceiros e fornecedores.

A Berkley International do Brasil Seguros S.A. (“Companhia”) tem o compromisso de gerar resultados a seus acionistas e ao mercado, bem como de expandir negócios colocando em prática seu propósito, seus valores e seu código de conduta, reconhecendo que, para tanto, é necessário atuar de forma sustentável e com responsabilidades perante todos - clientes, funcionários acionistas, fornecedores, prestadores e comunidades-, bem como no ecossistema.

Além desses compromissos, esta Política atende especialmente à Circular Susep nº 666, de 27 de junho de 2022, a qual “Dispõe sobre requisitos de sustentabilidade, a serem observados por entidades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPC), sociedades de capitalização e resseguradores locais.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os colaboradores da Berkley International do Brasil Seguros S.A. (“Companhia”) no desenvolvimento das suas atividades, negócios e operações, além de prestadores de serviços e demais parceiros relevantes aos quais a Companhia é considerada como corresponsável por suas ações.

3. CONTEXTO REGULATÓRIO

O conceito de Sustentabilidade em seguros no Brasil mudou significativamente desde 2015 devido a uma série de fatores, como o Acordo de Paris, a Declaração do Rio sobre a transparência dos riscos climáticos. A preocupação com sustentabilidade e as práticas ESG

(termo “*Environmental, Social and Corporate Governance*”, que, traduzindo a sigla do inglês para o português, significa Ambiental, Social e Governança Corporativa), entrou definitivamente na agenda dos reguladores e supervisores financeiros, enfatizando o risco climático e seus potenciais impactos sobre a estabilidade do sistema financeiro.

O setor de resseguros foi o primeiro a alertar sobre o aquecimento do planeta, ao notar, já em 1973, que a quantidade de sinistros relacionados às enchentes estava aumentando cada vez mais. O fato ocorreu duas décadas antes de os termos “aquecimento global” e “mudança climática” se tornarem mundialmente difundidos, e, desde então, o setor de seguros se tornou um dos pioneiros na promoção da importância de se atentar para as mudanças climáticas.

A função social do seguro faz com que o mercado assuma um papel de protagonista na agenda internacional da sustentabilidade, uma vez que um setor especializado em gestão de risco se faz crucial para a adaptação a um novo cenário climático que apoie o desenvolvimento sustentável.

Diante desse cenário, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) publicou em 27 de junho de 2022, a nova Circular nº 666, que dispõe sobre requisitos de sustentabilidade a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais. A norma entrou em vigor em 1º de agosto de 2022, e contém diversos prazos de adaptação, conforme o segmento da Supervisionada.

Resumidamente, a nova circular é expressão, em nível regulatório brasileiro, pede que as supervisionadas implementem: gestão dos riscos de sustentabilidade (ambientais, sociais e climáticos); política de sustentabilidade; e relatório de sustentabilidade. A gestão dos riscos de sustentabilidade deve ser integrada à Estrutura de Gestão de Riscos e aos processos operacionais, em especial no que se refere à precificação e subscrição de riscos,

seleção de investimentos e seleção de prestadores de serviços, podendo estabelecer limites para concentração de riscos e/ou restrições para a realização de negócios.

A Berkley International do Brasil Seguros S.A. acredita que o sucesso deve ser aprimorado, conduzindo nossos negócios em uma maneira que tenha um impacto positivo. Para isso nos esforçamos em empregar indivíduos com diversas formações e demográficos, participar ativamente nas comunidades em que vivemos e trabalhamos, gerimos a nossa Companhia impacto no meio ambiente e ajudar nossos segurados a fazer mesmo.

Como resultado, nós temos gerado a confiança de nossos clientes, distribuição, parceiros, funcionários, permitindo-nos expandir nossos negócios de forma lucrativa, sustentável e atender às diversas necessidades das nossas partes interessadas. Acreditamos que a supervisão de risco de questões ASG é uma chave aspecto de nossa governança corporativa.

4. DEFINIÇÕES

Para fins dessa Política considera-se

- **Acordo de Paris:** Compromisso internacional para combater o aquecimento global, aprovado em dezembro de 2015, durante a COP21. O seu principal objetivo é frear o aquecimento global e aumentar os esforços mundiais para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C e evitar que ultrapasse 2°C até o final do século, com base no período pré-industrial.
- **Atividades:** processos e práticas administrativas que fazem parte da rotina de trabalho dos funcionários e que possam causar impactos ambientais, tais como consumo de água, de energia, de papéis e geração de resíduos.
- **Desenvolvimento Sustentável:** Estratégia de desenvolvimento da atividade econômica, em sintonia com as demandas e questões sociais e a utilização consciente

dos recursos disponíveis no meio ambiente. Busca satisfazer as demandas do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras de atenderem suas próprias necessidades.

- **Interesse comum:** interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à definição de risco ambiental, de risco climático de transição, de risco climático físico ou de risco climático de litígio.
- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** Agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015. É composta por 17 objetivos, com 169 metas, a serem atingidos até 2030.
- **Órgãos de administração:** o Conselho de Administração ou, se inexistente, a Diretoria.
- **Operações:** operações cujas características inerentes aos produtos e serviços relacionados geram exposição ao risco socioambiental
- **Partes interessadas:** colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da Companhia.
- **Riscos ambientais:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- **Riscos climáticos físicos:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

- **Riscos climáticos de litígio:** possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a supervisionada, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição.
- **Riscos climáticos de transição:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados.
- **Riscos sociais:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.
- **Riscos de Sustentabilidade:** conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais. Incluem eventos que incidam sobre a própria Companhia ou suas partes interessadas e que tenham, com base em critérios estabelecidos, potencial de impactar suas operações, afetar a demanda por seus produtos ou serviços ou resultar em variações desfavoráveis no valor de seus ativos ou passivos.
- **Sustentabilidade:** respeito e a proteção dos direitos e garantias fundamentais e dos interesses comuns, a preservação do meio ambiente e sua reparação, ou, quando possível, restauração. Ainda, a redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, transição para uma economia de baixo carbono e a promoção de uma sociedade mais resiliente e inclusiva.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Para fins quanto aos papéis e responsabilidades referentes à esta Política:

Diretoria

- Conduzir, em linha com os princípios e diretrizes da política de sustentabilidade, as atividades sob sua responsabilidade, incluindo as ações que promovam a correção de eventuais deficiências detectadas.
- De forma a promover a efetividade da política de sustentabilidade, deverá implementar, ações relacionadas ao desenvolvimento e à oferta de produtos ou serviços e o desempenho de suas atividades e operações.
- Criar um Comitê local sobre as ações e acompanhamento, devendo esse Comitê Executivo estabelecer 02 Grupos de Trabalho permanentes, contendo no mínimo 3 e no máximo 5 integrantes das diversas áreas da Cia. As Comissões serão de (i) sustentabilidade do negócio e (ii) Diversidade e Inclusão.

Área de Subscrição

□

Estabelecer critérios de análise e aceitação dos riscos de sustentabilidade na subscrição de risco, observando os princípios da relevância e proporcionalidade.

- Estabelecer processos para identificar e avaliar questões ASG inerentes à carteira de clientes e, também estar ciente das potenciais consequências relacionadas às questões ASG relativas às operações da companhia.
- Definir os documentos e procedimentos necessários de avaliação e inspeção para a gestão de riscos de sustentabilidade no processo de subscrição de risco.

Área de Sinistros

- Estabelecer critérios para análise e monitoramento de sinistros relacionados aos riscos de sustentabilidade, observando os princípios da relevância e proporcionalidade.
- Definir os documentos e procedimentos necessários sobre regulação e salvados para avaliação e gestão de risco de sustentabilidade no processo de sinistros.

Áreas de Negócios / BackOffice

- Divulgar e engajar os fornecedores da companhia em relação às diretrizes desta Política.
- Gerenciar o processo de cadastramento e homologação de fornecedores, conforme diretrizes desta Política.
- Desenvolver e promover programas e ações que garantam o cumprimento das diretrizes dessa Política.
- Controlar os serviços terceirizados relevantes para o funcionamento das atividades do Grupo sob sua responsabilidade, obedecendo às diretrizes desta Política.

Área de Recursos Humanos

- Desenvolver e acompanhar programas de diversidade.
- Estimular o respeito e a inclusão em todas as relações e práticas, tratando os desvios, em consonância com o Código de Ética.

□

- Conduzir as atividades de forma inclusiva, diversa e transversal, contribuindo assim para a sustentabilidade do negócio, para o atendimento a legislações e para a simplicidade e o respeito das relações entre a companhia e seus colaboradores.
- Manter um ambiente acolhedor, diverso e igualitário, de valorização do ser humano e de promoção da saúde física, emocional e psicológica.
- Promover a equidade das relações e das oportunidades para todos os colaboradores. Garantir um ambiente de segurança psicológica, em que as pessoas possam compartilhar suas ideias e expor seus pontos de vista por meio do diálogo aberto e transparente.

Área Jurídica

- Gerenciar processos judiciais, administrativos ou regulatórios relacionados a riscos ASG envolvendo clientes, fornecedores, colaboradores e demais parceiros.
- Inclusão de cláusulas contratuais com prestadores de serviços que estipula obrigações relacionadas às práticas ASG, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, ao respeito ao meio ambiente, ao respeito à diversidade e ao combate a todas as formas de corrupção.

Área de Marketing

- Divulgar as diretrizes desta Política para todas as áreas e colaboradores da companhia.
- Divulgar a Política para público externo.
- Desenvolver e acompanhar programas de responsabilidade socioambiental.

Área de Controladoria

- Incorporar fatores de ASG na análise e acompanhamento de riscos atrelados à gestão de recursos e reservas.

□

Controles Internos

- Buscar ferramentas e metodologias para identificar, classificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os impactos socioambientais das atividades da Companhia, alinhada aos objetivos estratégicos e ao seu plano de negócios.
- Reportar, periodicamente e sempre que necessário, os resultados dos monitoramentos e análises de risco às Diretorias, Comitê de Compliance e Controles Internos, Comitê de Gestão de Riscos, e demais comitês pertinentes.

Compliance

- Esclarecer dúvidas sobre os princípios e diretrizes desta Política e, quando necessário, submetê-las às suas instâncias superiores.
Manter registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação.
- Subsidiar o órgão de administração máximo com relação à elaboração e à reavaliação da política de sustentabilidade.
- Reavaliação no mínimo a cada três anos ou sempre que julgar necessário.

Comitê Executivo de Sustentabilidade

- Reportar ao CEO e ao Conselho de Administração por meio de reportes trimestrais, a atualização sobre os trabalhos em curso.
- Reportar os avanços e resultados da execução da estratégia de sustentabilidade.
- Direcionar os Grupos de Trabalhos (GT) identificando riscos, oportunidades e melhorias.

Grupos de Trabalho

- Executar e suportar a implementação dos projetos de sustentabilidade.
- Aconselhar e identificar oportunidades para o avanço em sustentabilidade.

□

6. DIRETRIZES

- A gestão dos riscos de sustentabilidade inserir-se-á no contexto geral do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
- A Subscrição de riscos, avalia a exposição de pessoas, empresas e governos a riscos diversos, expressando por meio de um valor (prêmio do seguro) sua probabilidade de ocorrência e a intensidade da exposição. Trata-se de um mecanismo importante para a resiliência financeira, que incentiva a aceitação de riscos moderados.
- A exposição de riscos de subscrição que é amplamente modelado e cuidadosamente controlado na Companhia, em uma estrutura descentralizada permitindo um nível único de flexibilidade e agilidade na gestão de risco entre nossos negócios.

O risco de seguro é diversificado e nossas apólices geralmente têm mandatos de um ano, e então geralmente podemos entrar e sair das linhas de negócios, se necessário, conforme o cenário de risco mudanças.

- A Área de Sinistros responde aos clientes sempre de forma rápida, ética, sensível e transparente e certificar-se de que os processos de regulação de sinistros sejam explicados e entendidos claramente.
- Desenvolvemos produtos e serviços que reduzam a exposição ao risco promovam impacto positivo sobre questões ASG e estimulem uma gestão de riscos mais eficiente.
- Devemos desencorajar o uso de água engarrafada e não usar copos plásticos. A Companhia fez a transição para usar apenas reutilizáveis talheres, pratos e copos em vez de plástico descartável.

□

- A Companhia se esforça para ter negócios abrangentes planos de continuidade em vigor em cada um de seus negócios para manter a funcionalidade durante as interrupções. Negócios adaptações incluíram reuniões virtuais e o uso de ferramentas de tecnologia para auxiliar nos processos de negócios, incluindo inspeções de subscrição e ajuste de sinistros.
- As incertezas impostas pelas mudanças climáticas também fornecem inúmeras oportunidades para nossos negócios apoiarem os segurados em navegando em um mundo de clima influenciado pelas mudanças climáticas eventos e a transição para economias de baixo carbono
- Controlar as perdas de clientes e focar em apoiar os esforços de nossos segurados para evitar prejuízos relacionados ao aumento da frequência e gravidade dos eventos devido às mudanças climáticas.
- Os investimentos são atrelados as reservas soberanas do país, as quais possuem classificação de risco BB- (Standard & Poor's), com atualmente uma duração média de 6 anos, exceto de quotas de fundos de investimento e investimentos de renda fixa, o que

reduz o impacto financeiro potencial da economia de longo prazo, incluindo as decorrentes das mudanças climáticas.

- Como uma companhia multiprodutos- Danos e Pessoas, a Berkley entende que os fatores climáticos, assim como fatores ambientais e sociais estão entre os riscos mais relevantes a serem monitorados.
- A seguir, alguns dos riscos possíveis em se tratando de sustentabilidade:
 - Vendaval;
 - Alagamento;
 - Contaminação;
 - Doenças ;
 - Riscos ambientais físico, químico e biológico.
 - Trabalho análogo ao escravo.
- O escritório da Berkley incentiva a reciclagem, a conversão a operações sem papel e reaproveitamento de materiais. Implementamos iniciativas para reduzir o consumo de papel produtos e estão fazendo progressos significativos em direção ter locais de trabalho totalmente digitais com uso mínimo de papel.
- A tecnologia fornece acesso a documentos por meio de portais eletrônicos e elimina documentos troca em papel. Isso também reduz a necessidade de espaço de armazenamento para fins de retenção de documentos.
- Promovemos a digitalização e, quando a impressão é necessária, imprimindo frente e verso para economizar papel. Os colaboradores deverão evitar o trabalho de impressão, melhorando a segurança e economizando toner, papel e desgaste nas máquinas.

- Em reuniões, frequentemente usamos quadros brancos e equipamentos de exibição digital em vez de cavaletes de papel.
- Adotamos a reciclagem de fluxo único, permitindo funcionários para colocar papel em lixeiras com outros materiais para reciclagem, aumentando assim a conveniência.
- As lixeiras estão disponíveis em muitos locais para os funcionários para doar coisas como óculos, baterias e celulares velhos celulares, que são então doados para organizações que podem reutilizar os itens reciclados.
- Espera-se que os Líderes da Berkley deem um forte exemplo de conduta ética, ajudam suas equipes a compreender Código de Ética e Negócios da W. R. Berkley Corporation (“Código”) e incentivar os funcionários a falar sobre quaisquer preocupações éticas.
- O Código é uma declaração de nossos altos padrões de ética comportamento e conformidade legal, e rege a maneira quais conduzimos nossos negócios. O Código também aborda conformidade com as leis e regulamentos no Brasil onde fazemos negócios, com base na Lei Anticorrupção e a Lei antissuborno.
- Para se comunicar com os clientes, a Berkley empresas usam uma variedade de ferramentas, incluindo páginas da web específicas do produto, clientes e/ou portais de corretores, recursos sobre prevenção de perdas e segurança.
- O programa de privacidade de dados da Berkley criou um processo que nossos negócios aplicam a vários regulamentos que exigem testes de controle contínuo, incluindo Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Todos os funcionários da Berkley são treinados em privacidade de dados durante a integração de novos funcionários e treinado novamente anualmente e/ou conforme exigido por lei.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente política é complementar à política de gestão de riscos e deverá estabelecer os princípios e diretrizes para garantir que aspectos de sustentabilidade, incluindo riscos e oportunidades.

8. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada e aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia com periodicidade máxima de 3 anos. Se, no decorrer do período, houver mudança no ambiente regulatório ou na estrutura de gestão de riscos ou de governança ASG, o documento deverá contemplar a alteração.

9. REFERÊNCIAS

- Circular Susep nº 666/2022 da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
- Código de Ética e Negócios da W. R. Berkley Corporation.
- PPD-POL001 Política Geral Proteção de Dados Pessoais.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Organização das Nações Unidas.
- Princípios para Sustentabilidade em Seguros disponíveis em <http://ww3.cnseg.org.br/sustentabilidade/psi.html>
- Código de melhores práticas em governança corporativa IBGC – disponível em <http://www.ibgc.org.br/CodigoMelhoresPraticas.aspx>
- Diretrizes e indicadores da GRI – disponíveis em <https://www.globalreporting.org/resource/library/G3.1-Guidelines-Incl-TechnicalProtocol.pdf>